

**LEI Nº 3.661 DE 11/09/07.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FILADÉLFIA DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Beneficente Filadélfia de Iturama, entidade beneficente sem fins lucrativos, com sede na Av. Alencastro, nº. 79 - Centro, neste Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 08.282.975/0001-61, declarada de utilidade pública por força da Lei nº. 3.642, de 9 de julho de 2007, os imóveis urbanos abaixo descritos, todos de propriedade do Município de Iturama, localizados na Quadra 26, do Bairro Residencial Sumaré:

1 - Lote 01 (Matrícula 21.161 - 288,84 m<sup>2</sup>), Terreno de forma irregular, medindo 12,06 metros de frente para a Av. dos Imigrantes; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; De um lado medindo 24,68 metros confrontando com o lote 02, do outro lado medindo 23,46 metros confrontando com a Av. Luá, terreno este localizado no cruzamento do alinhamento predial da Av. dos Imigrantes com a Av. Luá.

2 - Lote 02 (Matrícula 21.162 - 303,48 m<sup>2</sup>), Terreno de forma irregular, medindo 12,06 metros de frente para a Av. dos Imigrantes; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; De um lado medindo 25,90 metros confrontando com o lote 03, do outro lado medindo 24,68 metros confrontando com o lote 01, terreno este localizado a 12,06 metros do cruzamento do alinhamento predial da Av. dos Imigrantes com a Av. Luá, medidos na primeira avenida citada .

**Englobadamente:** Terreno de forma irregular, com total de 592,32 m<sup>2</sup>, medindo 24,12 metros de frente para a Av. dos Imigrantes; 24,00 metros de fundo confrontando com os lotes 19 e 20; De um lado medindo 25,90 metros confrontando com o lote 03, do outro lado medindo 23,46 metros confrontando com a Av. Luá, perfazendo um total de 592,32 m<sup>2</sup>, terreno este localizado no cruzamento do alinhamento predial da Av. dos Imigrantes com a Av. Luá, perfazendo um total de 592,32 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Os imóveis ora doados destinam-se à construção da sede própria da Associação Beneficente Filadélfia de Iturama, não podendo ser modificada esta destinação.

Art. 3º Em caso de extinção da entidade, o patrimônio reverterá a outra entidade congênere do Município ou na falta desta, ao patrimônio do Município de Iturama.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas relativas à Escritura Pública de Doação de que trata esta Lei, serão suportadas pela donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.

ITURAMA-MG, 11 de setembro de 2007.

Prefeito Municipal